

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 579, DE 2024.

AUTOR: Deputado Ricardo Madalena

OBJETO: Declara de Utilidade Pública a “Associação Leste dos Profissionais de Engenharia e Agronomia da Cidade de São Paulo - ALEASP,” sediada no município de São Paulo.

Senhor Presidente:

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela **Lei nº 2.574, de 4 de dezembro de 1980**, que disciplina a matéria na esfera estadual, solicitamos do autor da propositura que oficie à entidade acima, a fim de que nos sejam remetidos, com a urgência que o caso requer, os documentos abaixo discriminados, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

I – **Atestado de idoneidade moral de seus diretores, passado por autoridade pública**, preferencialmente local, com sua firma reconhecida em cartório ou em papel timbrado de seu órgão de lotação, com data, e relacionando os nomes dos diretores com mandato em vigor;

II – **Atestado de funcionamento da instituição passado por autoridade pública da localidade onde tiver a sua sede**, comprovando o seu efetivo e contínuo funcionamento, dentro de suas finalidades, nos dois anos anteriores à propositura, com firma reconhecida ou utilizando papel timbrado do órgão a que pertencer;

III – **Declaração de autoridade pública local, no sentido de que os cargos da diretoria não sejam remunerados nem haja distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes**, mantenedores ou associados, com firma reconhecida ou utilizando papel timbrado do órgão a que pertencer (dispensável se estiver expresso no estatuto);

IV – **Declaração ou outro documento** que comprove sua inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social ou no Conselho Municipal de Assistência Social, ou ainda outro órgão em que a entidade deva estar inscrita;

Sala das Comissões, em.

Dep. Carlos Cezar

Relator